ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 336/2023

Dispõe sobre reajuste salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Passagem/RN, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a reajustar, de forma linear, o vencimento base dos profissionais do Magistério do Município de Passagem/RN, no percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento).

Parágrafo único. O reajuste mencionado neste artigo será implantado integralmente na folha de pagamento a partir do mês de março de 2023, sendo que as diferenças salariais geradas em relação aos meses de janeiro e fevereiro de 2023 poderão ser pagas de forma parcelada pelo Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 22 de março de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito do Município de Passagem/RN

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:14EA94EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/03/2023. Edição 2998
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 337/2023

Autoriza a concessão do uso de bem público municipal para implementação de um Matadouro Frigorífico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, a formalizar concessão de uso, pelo prazo de 10 (DEZ) anos a contar da data de assinatura do contrato, em favor da empresa H & G Indústria de Alimentos Ltda, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº. 22.772.312/0001-56, de um imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado na Rua Marlene Barreto de Lima, com aproximadamente 702,25m² de área de lote, tendo como base suas instalações internas com 206,50m². E o espaço de confinamento denominado de curral, mais espaço para manobra veicular. Onde encontra-se edificado o antigo Matadouro Público do Município, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Passagem/RN.

§ 1º. A referida concessão de uso se dará em atendimento à existência de interesse público, uma vez que a empresa beneficiada implementará, no imóvel a ser cedido, um Matadouro Frigorífico, que gerará emprego e renda para o Município.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear os pagamentos dos consumos de energia elétrica e água do imóvel a ser concedido pelo período de -12 (DOZE) meses contados da data da assinatura do instrumento de concessão, como forma de incentivo material financeiro durante o primeiro ano de funcionamento da fábrica.

Art. 2º. No instrumento de concessão de uso deverá ser inserida a obrigação da empresa beneficiária em implementar o empreendimento no prazo máximo de 12 (DOZE) meses a partir da data da assinatura do contrato de concessão, sob pena de, não o fazendo, ser anulada a presente concessão, voltando o dito patrimônio à posse patrimônio público municipal, sem ônus para este.

Parágrafo único. No Instrumento de Concessão de uso deverá ser explicitado também que a concessão será intransferível e uma vez cessada a atividade da fábrica, antes de findo o prazo da concessão, por qualquer motivo, parando esta de desenvolver sua atividade acima referenciada, se dará por cessada também a concessão, devendo a empresa beneficiada devolver o imóvel à posse do Patrimônio Público Municipal no estado em que estava anteriormente à formalização da concessão, ou, caso contrário, a empresa beneficiada perderá em favor do Município todos as benfeitorias, de quaisquer naturezas, remanescentes no imóvel ao final do prazo, sem ônus algum para o Município.

Art. 3º. Findo o prazo de concessão o imóvel acima descrito será restituído à posse do Patrimônio Público Municipal no estado em que estava anteriormente à formalização da concessão, ou, caso contrário, a empresa beneficiada perderá em favor do Município todos as benfeitorias, de quaisquer

naturezas, remanescentes no imóvel ao final do prazo, sem ônus algum para o Município.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 19 de Abril de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito do Município de Passagem/RN

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:AB37E936

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2023. Edição 3017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 338/2023

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e sobre os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de origem animal e vegetal para comercialização e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção sanitária no Município de Passagem/RN, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

Art. 2º O Serviço de Inspeção Municipal - SIM será prestado de acordo com esta Lei e com os princípios e regras da sanidade agropecuária, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, Lei Federal nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, Lei nº 8.078/1990 e outras normas e regulamentos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Trabalho, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI.

Art. 3º A inspeção sanitária das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final.

Art. 4º A responsabilidade pelas atividades de inspeção sanitária e atenção à sanidade agropecuária do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, no âmbito de sua jurisdição, caberá a Secretaria Municipal da Agricultura.

§ 1º Para facilitar o desenvolvimento das atividades em consonância com o SUASA, o Município poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com outros Municípios através do CIM-AMAVI, com o Estado de Santa Catarina e com a União.

§ 2ª O Município e os estabelecimentos interessados deverão promover adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção – SISBI individualmente, por meios próprios, ou através do CIMAMAVI, quando então os procedimentos adotados no âmbito local deverão estar em consonância com as deliberações tomadas no âmbito do CIM-AMAVI.

§ 3º Após a adesão do Serviço de Inspeção Municipal - SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º São princípios a serem observados nos serviços de inspeção sanitária:

I - promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural familiar de pequeno porte;

II - ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III - promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço.

Art. 6º Estão sujeitos à inspeção prevista nesta lei:

I - carnes e derivados;

II - leite e derivados;

III - produtos de abelhas e derivados;

IV - ovos e derivados;

V - pescado e derivados;

VI - frutas, hortaliças e seus subprodutos;

VII - cereais e seus subprodutos;

VIII - bebidas;
IX - outros produtos de origem animal e vegetal.

Art. 7º A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de alimentos e bebidas para comercialização, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Art. 8º O Serviço de Inspeção Municipal - SIM poderá ser executado de forma permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

§ 2º Entende-se por espécies de animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiro ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 3º Nos demais estabelecimentos previstos nesta lei a inspeção será executada de forma periódica.

§ 4º Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 9º A inspeção sanitária é um serviço oficial, devendo ser executada por servidor público concursado e devidamente habilitado do quadro da Secretaria de Agricultura do Município.

§ 1º Os servidores públicos designados para integrar a equipe responsável pela inspeção terão suas funções estabelecidas na forma desta lei, de seu regulamento, de normativas do CIM-AMAVI e da Legislação Federal e Estadual vigentes, em consonância com as atribuições da categoria profissional estabelecidas em lei.

§ 2º Nos casos de vacância do cargo efetivo de médico veterinário, em caráter de emergência pelo risco à saúde pública pela falta de responsável pelo serviço de inspeção, poderá ser contratado profissional em caráter temporário para atender o serviço de inspeção, por tempo não superior a 12 (doze) meses, na forma da lei.

Art. 10. Para acesso ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM o estabelecimento interessado deverá apresentar requerimento dirigido ao responsável da Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando a inspeção e apresentando toda documentação exigida pelo processo de registro, definido em decreto regulamentar.

§ 1º Os estabelecimentos já existentes, para se adequarem a esta lei, deverão apresentar os respectivos projetos para aprovação do registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definidos em decreto regulamentar.

§ 2º Deverá ser submetido à aprovação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM todo e qualquer projeto visando à construção, instalação, reforma ou ampliação do estabelecimento.

Art. 11. As instalações do estabelecimento processador de alimentos obedecerão a preceitos mínimos de construção, equipamentos e práticas de fabricação, e sua especificação será estabelecida em decreto regulamentar e de acordo com as normas citadas no art. 2º desta lei.

Art. 12. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos deverão seguir padrões de sanidade e fabricação definidos em regulamentos técnicos de identidade e qualidade, portarias, instruções normativas, manuais e normas federais, estaduais ou municipais especificadas em decreto regulamentar e de acordo com as normas citadas no art. 2º desta lei.

Art. 13. Todas as ações da inspeção e da vigilância sanitária serão executadas visando à segurança alimentar e a educação sanitária, buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral, no cumprimento de normas e regulamentos, para tanto, buscar-se-á a cooperação com as demais instâncias do SUASA, instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM e o trabalho da Vigilância Sanitária serão desenvolvidos em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade.

Art. 14. As infrações às normas previstas nesta Lei serão apuradas em processo administrativo próprio, juntamente as sanções e penalidades, sem prejuízo da responsabilidade de natureza cível e penal cabível.

Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM e terão e natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 15. Serão considerados responsáveis por infrações as pessoas físicas ou jurídicas fornecedores de matérias-primas ou de produtos de origem animal, proprietários/locatários ou arrendatários de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM ou que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.

Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias primas.

Art. 16. Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o Serviço de Inspeção Municipal - SIM deverá adotar isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

I - apreensão do produto;

II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas; e

III coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais.

§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§ 2º A retomada do processo de fabricação ou a liberação do produto sob suspeita será autorizada caso o Serviço de Inspeção Municipal - SIM constate a inexistência ou a cessação da causa que motivou a adoção da medida cautelar.

§ 3º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

Art. 17. Sem prejuízo da responsabilidade cível e penal, a infração à legislação referente ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - advertência escrita, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, nos casos não compreendidos no inciso anterior;

III - apreensão e perda das matérias-primas ou dos produtos de origem animal e vegetal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterado;

IV - suspensão das atividades, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênicosanitárias ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VI - cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do estabelecimento.

§ 1º O valor da multa referida no inciso II do caput será fixado pela autoridade competente para inspecionar e fiscalizar, não podendo ser inferior a um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nem superior a 5 (cinco) vezes esse salário, sendo que:

I - na fixação da pena de multa deve-se atender, principalmente, a situação econômica do infrator e se o ato foi praticado mediante ardil, simulação, desacato e embaraço à ação fiscal;

II - a multa pode ser aumentada até o triplo, se a autoridade competente considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é ineficaz, embora aplicada no máximo;

III - o valor da multa será atualizado, quando da cobrança, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, índice de correção monetária oficial do governo federal.

§ 2º As multas a que se refere a presente lei serão aplicadas sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais.

§ 3º A interdição de que trata o inciso V do caput poderá ser levantada, após atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º Se a interdição não for levantada, será efetuada a cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, no prazo de:

I - 10 (dez) dias, quando a autuação ocorrer em virtude de adulteração do produto;

II - 30 (trinta) dias, quando a autuação ocorrer pelo não atendimento das condições higiênicosanitárias exigidas.

§ 5º As multas não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro do estabelecimento ou da ação cível ou criminal, quando tais medidas couberem.

Art. 18. Caracterizam embaraço à ação fiscalizadora, sem prejuízo de outras previsões desta lei, quando o infrator:

I - embaraçar a ação de servidor no exercício de suas funções, visando a dificultar, retardar,

impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir, tentar subornar servidor;

III - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

IV - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

V - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do Serviço de Inspeção Municipal;

VI - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
VII - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos, ou cometer qualquer sonegação de informação que, direta ou indiretamente, interesse ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM e ao consumidor;

VIII - fraudar documentos oficiais;

IX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM;

X - não cumprir os prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações; ou

XII - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 19. Ficam instituídas as taxas de inspeção e fiscalização e de serviços públicos constantes do Anexo Único desta Lei, decorrentes da atuação institucional do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Parágrafo único. O valor das taxas será reajustado, anual e automaticamente, na primeira quinzena do mês de dezembro, pela variação acumulada do período de 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou na falta deste, por outro índice que o substitua.

Art. 20. As taxas instituídas têm como fato gerador:

I - a prática de atos em razão do exercício do poder de polícia;

II - a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos que compõem o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

Art. 21. O valor da taxa deverá ser pago em postos bancários, devidamente autorizados a receber os valores dos tributos e multas pelo órgão ou entidade competente pela inspeção e fiscalização sanitária.

Parágrafo único. A autoridade competente pode, em casos ou situações excepcionais, autorizar o recebimento do valor da taxa em locais ou por estabelecimentos ou pessoas diversas daqueles compreendidos nas disposições do caput.

Art. 22. O contribuinte da obrigação tributária é a pessoa jurídica ou física beneficiária do serviço prestado, e o responsável tributário pelo pagamento a pessoa que o solicitou.

Art. 23. Competem aos agentes do Serviço de Inspeção Municipal - SIM os atos típicos de lançamento, arrecadação, controle e fiscalização das taxas, sem prejuízo do exercício da competência originária dos fiscais da Tributação Municipal para a prática dos atos de lançamento e fiscalização dos demais tributos de competência do Município.

Parágrafo único. A competência dos agentes do Serviço de Inspeção Municipal – SIM compreende, inclusive, a aplicação de penalidades pelo inadimplemento da obrigação tributária ou pelo descumprimento desta Lei.

Art. 24. Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas, preços públicos e multas no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal - SIM:

I - devem ser aplicados exclusivamente na melhoria, modernização, expansão, realização dos serviços de inspeção e fiscalização e de outras atividades do SIM;

II - podem ser destinados a fundos ou reservas financeiras para a aquisição de infraestrutura para o serviço.

Art. 25. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR será a instância local de discussão, sugestão e definição de assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e sobre a criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Parágrafo único. No âmbito do CIM-AMAVI será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária e Segurança Alimentar com a participação de representantes das Secretarias Municipais da Agricultura, da Saúde ou equivalentes, para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 26. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente lei e do Serviço de Inspeção Municipal - SIM serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no orçamento do Município e ou no contrato de rateio do CIM-AMAVI, da cobrança de tarifas

pelos serviços prestados junto aos estabelecimentos assistidos e de recursos das demais instâncias do SUASA.
Art. 27. Fica autorizado o Município a firmar contrato de programa e de rateio com o CIMAMAVI para implementação dos serviços de inspeção sanitária em consonância com o SUASA, ficando ainda autorizado a firmar gestão associada com o CIM-AMAVI para a prestação dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária e outras atividades, e exercer outras competências relativas ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 2007 e sua regulamentação vigente.

Art. 28. Os casos omissos ou duvidosos na execução da presente lei, bem como de sua regulamentação, serão resolvidos através de normativas da Secretaria de Agricultura e/ou do CIM-AMAVI, desde que estejam de acordo com as normas citadas no art. 2º desta lei e tenham sido discutidas no âmbito do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

Art. 29. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 19 de abril de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito do Município de Passagem/RN

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:6AB00467

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2023. Edição 3017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 339/2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 309/2021 que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a atletas que representam o Município de Passagem/RN em competições e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 309, de 12 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo aos atletas amadores e a times amadores locais que representam o Município de Passagem/RN em competições, a nível estadual, nacional ou internacional e ainda que participem de competições oficiais locais.

§ 1º. A ajuda de custo dadas aos times poderá ser dada em dinheiro, materiais esportivos, uniformes, transporte para locomoção e será entregue ao representante da equipe habilitado perante a competição para fins de prestação de contas.

§ 2º. Fica ainda o Município autorizado a dar premiação às equipes que cheguem nas primeiras colocações nas competições oficiais locais, em valores a serem fixados por ato do Poder Executivo."

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 17 de Maio de 2023.

DICKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:6C2BDA35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2023. Edição 3034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 340/2023

Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo a Ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM .AMLAP, bem como, a adequar sua execução orçamentária ao Novo Regime Jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de **PASSGAEM/RN** a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM.AMLAP, constituído pelos Municípios de AREZ, BAIA FORMOSA, BARCELONA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, BREJINHO, CANGUARETAMA, ESPÍRITO SANTO, GOIANINHA, IELMO MARINHO, JUNDIÁ, LAGOA DE PEDRAS, LAGOA DE VELHOS, LAGOA SALGADA, LAJES, LAJES PINTADAS, MONTANHAS, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PASSA E FICA, PASSAGEM, PEDRO VELHO, POÇO BRANCO, RIACHUELO, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO PEDRO, SÃO TOMÉ, SENADOR ELOI DE SOUZA, SENADOR GEORGINO AVELINO, SERRA CAIADA, SERRINHA, TANGARÁ, TIBAU DO SUL, VÁRZEA, VERA CRUZ E VILA FLOR, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma à manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O CIM.AMLAP é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio e atendimento aos requisitos da legislação.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

Art. 3º - O Município de **PASSGAEM/RN** poderá firmar contrato de gestão associada com o CIM.AMLAP, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos

afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIM.AMLAP advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente

Consorciado que não consignar, em suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir crédito especial, no valor mínimo de 0,5% (meio por cento) do FPM no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;
II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

Art. 8° - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIM.AMLAP.

Art. 9° - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante Lei por todos os entes Consorciados.

Art. 10 - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11 - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 16 de junho de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito do Município de Passagem/RN

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:72F6B26A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2023. Edição 3057
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.145.153/0001-39
Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000
Tel. 84- 3286-0029 email: gabinete@passagem.rn.gov.br

LEI Nº 341/2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Passagem para o exercício de 2024, será elaborado e executado segundos as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:
I. As prioridades e metas da administração pública Municipal;
II. A estrutura e organização dos orçamentos;
III. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
IV. As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V. As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
VI. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII. As disposições sobre a dívida pública municipal;
VIII. As metas e riscos fiscais;
IX. As disposições finais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal estão em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas alterações posteriores.
§ 1º – As metas e prioridades constantes nos anexos definido pelo Plano Plurianual 2022-2025, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2022- 2025, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será dada maior prioridade:
I– Às políticas de inclusão;
II – Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
III – À austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV – À promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
V– À promoção do desenvolvimento urbano e rural, e
VI – À conservação e à revitalização do ambiente natural.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2024 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:
I- O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:
I– Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V- Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental; e
VI - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.
Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de:
I- Texto da lei;
II - Quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.
Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.
§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022-2025.
§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:
I– Despesas Correntes – 3; e
II – Despesas de Capital – 4.
§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:
I . Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II. Juros e Encargos da Dívida - 2;
III. Outras despesas correntes - 3;
IV. Investimentos - 4;
V. Inversões Financeiras - 5;
VI. Amortizações da Dívida – 6; e
VII. Reserva de Contingência - 9.
§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I– Transferência à União – 20;
II – Transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
IV – Transferências a consórcios públicos – 71;
V– Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 – 73;
VI – Aplicações diretas – 90; e
VII – Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e demais órgãos da administração Indireta, encaminhará ao Poder Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.
Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.
§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até 31 de julho de 2023, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício de 2023.
§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:
I- Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
II - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.
Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2023, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.
Art. 10 – A Execução orçamentária do Poder Legislativo e demais órgão da Administração Indireta, serão independentes, e deve seguir às regras definidas no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 - SIAFIC, devendo esses órgãos enviar ao Poder Executivo a até o Décimo quinto dia do mês subsequente, conforme art. 7º, da Resolução nº 011/2016, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins

de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado e a Matriz da Saldos Contábeis.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2024, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário- financeiro.

Parágrafo Primeiro - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar º 101/2000, os Poderes Legislativo, Executivo e demais órgãos da Administração Indireta, deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa (GND) até a Modalidade de Aplicação (MA), de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo Terceiro - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais, até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial Nº 163/2001.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2024 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaborados levando em consideração a média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, exceto as definidas pelo seu valor percepta, fundo a fundo e os convênios, acrescidas de atualização quando necessárias.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, auxílio e contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I- Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - Sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais; e

III - Sejam entidades do TERCEIRO SETOR.

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar Federal n º 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I- Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Despesa Prevista para o exercício de 2024, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei

4.320, de 17 de março de 1964;

II - Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2024 e em créditos adicionais, mediante DECRETO, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no art. 43 da Lei 4.320/64., poderá ser realizada como fonte o montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2024.

§ 4º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 trará autorização para abertura de crédito adicionais em trinta e cinco por cento da despesa geral prevista.

§ 5º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, não compreenderá o limite definido no parágrafo anterior, devendo ser efetivado através de Ofício, Resolução, Portaria ou Decreto dos Poderes Executivo ou Legislativo.

§ 6º - Os Créditos Adicionais suplementares abertos para cobertura de despesas com Pessoal, serão excluídos do limite definido o § 4º desta Lei.

§ 7º - Os Créditos Adicionais abertos onde a fonte utilizada para sua anulação seja o superavit financeiro verificado no exercício anterior, serão excluídos do limite definido o § 4º desta Lei, como também a sua despesa da execução orçamentária do exercício corrente.

Art. 17º - O limite suplementar autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;

II – Suprir o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31.12.2023, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 18 – A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3°, 11, "a", "b", "c", e Parágrafo 4°), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Art. 19 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais, e quadrimestral ou semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Art. 20 - Para atendimento do limite de distribuição dos recursos do FUNDEB, em caso que não seja aplicado o percentual de 70% dos recursos com os profissionais da educação, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos profissionais para o cumprimento do que determina a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 21 - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais, e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

Art. 23 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2024, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 24 – As alterações que visem reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Primeiro – As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Parágrafo Segundo – As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.

Art. 25 – A contar da data da sanção ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024, os Poderes Executivo, Legislativo e demais órgãos da Administração Indireta, terão o prazo de 30 (trinta) dias para divulgarem seus respectivos Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD), detalhados até "elemento de despesas", nos respectivos Diários Oficiais e demais sítios mantidos na internet.

Parágrafo Primeiro – Os Poderes Executivo, Legislativo e demais órgãos, poderão modificar, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, mantidas as normas constitucionais e legais, por meio de sistemas próprios, as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa dentro do mesmo Projeto ou Atividade, bem como a modalidade de aplicação, elemento de despesa e o identificador de uso das Fontes de Recursos de Contrapartida.

Art. 26 – Os Créditos Adicionais e Extraordinários, conforme o disposto no art.

167, § 2º, da Constituição Federal, serão autorizados por Lei específica abertos por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Primeiro - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Parágrafo Segundo - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos adicionais, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024, consoante disposições do Parágrafo 2°, do artigo 167, de Constituição Federal.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 28 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 29 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I- Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - O aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO

DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência geral (RGPS), própria (RPPS) quando for o caso, assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I- Das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - De transferência de contribuição do Município;

III - De transferências constitucionais;

IV - De transferência de convênios.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL
E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 32 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 33 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I– Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – Revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – Compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – Instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posterior ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais será objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 34 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 35- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36 - Não será permitida no exercício de 2024 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos.

Art. 37 – Caso haja a necessidade de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2024 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I- Demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2024 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PESSOAL

Art. 38 – Os Poderes Executivo, Legislativo, e demais órgãos, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de junho de 2023, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 39 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I- Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - Se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 40 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I– Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II – Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III – Conceder reajustes salariais, revisão anual e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 41 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I– Redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – Redução do número de estagiários contratados;

III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV – Exoneração dos servidores não estáveis;

V– Exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 44 – Ultrapassado o limite de endividamento definido Lei Complementar 101/2000, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da LIMITAÇÃO DE EMPENHO e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 45 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1° de julho de 2023, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1°).

CAPÍTULO VIII

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 46 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2024 e os dois seguintes.

Parágrafo Primeiro - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

Parágrafo Segundo - Integra também esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 48 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo e demais órgãos, para o exercício de 2024, serão entregues ao Poder Executivo, conforme definhado no art. 7º desta Lei, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 49 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I - Poder Executivo, até 1° de julho de 2023, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II - Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos a sua cobertura e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 50 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2023, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser
movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I- Pessoal e encargos sociais;

II - Serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V- Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 51 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 52 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas ou para melhor definição das suas classificações, após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ao Poder Legislativo.

Art. 53 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 54 – Na ocorrência de Calamidade Pública reconhecida pela Assembleia Legislativa no âmbito do Estado e Município, ficam suspensas as regas estabelecidas no art. 65 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 55 – O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 56 – As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:
I - Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda; e
III - Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.
Art. 57 – Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na LRF, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.
Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem - RN, 20 de junho de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PASSAGEM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024					Exercício: **2023**		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2021)**	**Realizada (2022)**	**Estimada (2022)**	**Estimada (2023)**	**Estimada (2024)**	**Estimada (2025)**	**Estimada (2026)**
RECEITAS CORRENTES	19.898.752,51	27.333.251,09	20.424.847,36	27.865.588,00	29.342.464,16	30.897.614,77	32.566.085,98
Receita Tributária	361.064,66	828.827,22	320.500,00	350.051,00	368.603,70	388.139,69	409.099,23
Impostos	354.773,94	824.463,35	280.000,00	336.251,00	354.072,30	372.838,13	392.971,39
Taxas	6.290,72	4.363,87	40.500,00	13.800,00	14.531,40	15.301,56	16.127,84
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	37.690,73	46.779,58	30.000,00	35.000,00	36.855,00	38.808,32	40.903,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	37.690,73	46.779,58	30.000,00	35.000,00	36.855,00	38.808,32	40.903,97
Demais contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.290,46	139.263,74	31.800,00	75.880,00	79.901,64	84.136,43	88.679,80
Aplicações Financeiras	18.417,89	139.263,74	21.800,00	75.880,00	79.901,64	84.136,43	88.679,80
Outras Receitas Patrimoniais	872,57	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	21.060,00	22.176,18	23.373,69
Transferências Correntes	19.432.303,29	26.136.585,15	19.952.547,36	27.339.657,00	28.788.658,82	30.314.457,74	31.951.438,47
Cota-Parte do FPM	12.133.677,25	15.240.567,59	10.260.000,00	13.145.543,00	13.842.256,78	14.575.896,39	15.362.994,80
Cota-Parte do ICMS	1.796.737,72	1.839.311,63	1.800.000,00	1.890.000,00	1.990.170,00	2.095.649,01	2.208.814,06
Cota-Parte do IPVA	44.578,63	52.558,42	50.000,00	60.000,00	63.180,00	66.528,54	70.121,08
Cota-Parte do ITR	732,43	547,03	1.500,00	1.000,00	1.053,00	1.108,81	1.168,69
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.486.741,89	4.316.568,69	3.171.896,88	4.648.821,00	4.895.208,51	5.154.654,56	5.433.005,91
Outras Transferências Correntes	1.969.835,37	4.687.031,79	4.669.150,48	7.594.293,00	7.996.790,53	8.420.620,43	8.875.333,93
Outras Receitas Correntes	48.403,37	181.795,40	70.000,00	45.000,00	47.385,00	49.896,41	52.590,82
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	48.403,37	151.015,11	70.000,00	45.000,00	47.385,00	49.896,41	52.590,82
Demais Receitas Correntes	0,00	30.780,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	236.082,00	792.040,00	4.800.000,00	4.738.000,00	4.989.114,00	5.253.537,04	5.537.228,03
Operações de crédito	0,00	0,00	50.000,00	20.000,00	21.060,00	22.176,18	23.373,69
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	30.000,00	50.000,00	52.650,00	55.440,45	58.434,23
MUNICIPIO DE PASSAGEM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024					Exercício: **2023**		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2021)**	**Realizada (2022)**	**Estimada (2022)**	**Estimada (2023)**	**Estimada (2024)**	**Estimada (2025)**	**Estimada (2026)**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	30.000,00	50.000,00	52.650,00	55.440,45	58.434,23
Transferência de Capital	236.082,00	792.040,00	4.700.000,00	4.648.000,00	4.894.344,00	5.153.744,23	5.432.046,42
Convênios	80.000,00	272.175,00	2.000.000,00	1.750.000,00	1.842.750,00	1.940.415,75	2.045.198,20
Outras Transferências de Capital	156.082,00	519.865,00	2.700.000,00	2.898.000,00	3.051.594,00	3.213.328,48	3.386.848,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	21.060,00	22.176,18	23.373,69
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	-2.650.786,44	-3.169.645,82	-2.270.600,00	-2.826.600,00	-2.976.409,80	-3.134.159,52	-3.303.404,13
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-2.650.786,44	-3.169.645,82	-2.270.600,00	-2.826.600,00	-2.976.409,80	-3.134.159,52	-3.303.404,13
TOTAL	17.484.048,07	24.955.645,27	22.954.247,36	29.776.988,00	31.355.168,36	33.016.992,29	34.799.909,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	17.247.966,07	24.163.605,27	18.154.247,36	25.038.988,00	26.366.054,36	27.763.455,25	29.262.681,85
MUNICIPIO DE PASSAGEM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024					Exercício: **2023**		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2021)**	**Realizada (2022)**	**Estimada (2022)**	**Estimada (2023)**	**Estimada (2024)**	**Estimada (2025)**	**Estimada (2026)**
DESPESAS CORRENTES (I)	14.970.772,96	23.269.174,14	15.508.826,60	22.036.702,00	23.204.647,20	24.434.493,50	25.753.956,15
Pessoal e Encargos Sociais	9.560.363,15	12.260.458,94	9.182.962,60	12.429.478,00	13.088.240,33	13.781.917,07	14.526.140,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.530,00	11.088,09	11.686,85
Outras Despesas Correntes	5.410.409,81	11.008.715,20	6.305.864,00	9.597.224,00	10.105.876,87	10.641.488,34	11.216.128,71
DESPESAS DE CAPITAL (II)	699.620,09	1.404.789,04	7.323.280,64	7.442.516,00	7.836.969,35	8.252.328,73	8.697.954,48
Investimentos	535.722,20	1.182.066,25	6.903.280,64	7.037.516,00	7.410.504,35	7.803.261,08	8.224.637,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	70.000,00	35.000,00	36.855,00	38.808,32	40.903,97
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	70.000,00	35.000,00	36.855,00	38.808,32	40.903,97
Amortização da Dívida	163.897,89	222.722,79	350.000,00	370.000,00	389.610,00	410.259,33	432.413,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	122.140,00	297.770,00	313.551,81	330.170,06	347.999,24
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	15.670.393,05	24.673.963,18	22.954.247,24	29.776.988,00	31.355.168,36	33.016.992,29	34.799.909,87
MUNICIPIO DE PASSAGEM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024					Exercício: **2023**		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2021)**	**Realizada (2022)**	**Estimada (2022)**	**Estimada (2023)**	**Estimada (2024)**	**Estimada (2025)**	**Estimada (2026)**
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	19.290,46	139.263,74	20.000,00	10.000,00	10.530,00	11.088,09	11.686,85
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	1.756.982,33	-231.673,47	-2.696.258,02	-2.818.399,30	-2.967.774,46	-3.125.066,51	-3.293.820,08
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.763.013,46	3.419.061,85	2.763.013,46	3.419.061,85	3.600.272,13	3.791.086,55	3.995.805,22
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.029.736,65	880.237,89	590.150,24	824.712,46	868.422,22	914.448,60	963.828,82

Disponibilidade de Caixa Bruta	1.124.674,69	1.012.516,34	884.214,56	1.012.516,34	1.066.179,71	1.122.687,23	1.183.312,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	65.361,15	102.672,27	264.458,14	102.672,27	108.113,90	113.843,94	119.991,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.576,89	29.606,18	29.606,18	85.131,61	89.643,59	94.394,70	99.492,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.165.860,27	2.509.217,78	2.165.860,27	2.509.217,78	2.642.206,32	2.782.243,26	2.932.484,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-343.357,51	-343.357,51	-343.357,51	-343.357,51	-361.555,46	-380.717,90	-401.276,67

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 — Exercício: **2023**

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2021)**	**Realizada (2022)**	**Estimada (2022)**	**Estimada (2023)**	**Estimada (2024)**	**Estimada (2025)**	**Estimada (2026)**
RECEITAS CORRENTES (I)	22.549.538,95	30.502.896,91	22.675.447,36	30.672.188,00	32.297.813,96	34.009.598,11	35.846.116,42
Receita Tributária	361.064,66	828.827,22	320.500,00	350.051,00	368.603,70	388.139,69	409.099,23
Receita de Contribuições	37.690,73	46.779,58	30.000,00	35.000,00	36.855,00	38.808,32	40.903,97
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	18.417,89	139.263,74	21.800,00	75.880,00	79.901,64	84.136,43	88.679,80
Outras Receitas Patrimoniais	872,57	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.290,46	139.263,74	31.800,00	75.880,00	79.901,64	84.136,43	88.679,80
Transferências Correntes	19.432.303,29	26.136.585,15	19.952.547,36	27.339.657,00	28.788.658,82	30.314.457,74	31.951.438,47
Outras Receitas Correntes	48.403,37	181.795,40	70.000,00	45.000,00	47.385,00	49.896,41	52.590,82
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-2.650.786,44	-3.169.645,82	-2.270.600,00	-2.826.600,00	-2.976.409,80	-3.134.159,52	-3.303.404,13
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	22.531.121,06	30.363.633,17	22.653.647,36	30.596.308,00	32.217.912,32	33.925.461,68	35.757.436,62
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	236.082,00	792.040,00	4.800.000,00	4.738.000,00	4.989.114,00	5.253.537,04	5.537.228,03
Operações de crédito (V)	0,00	0,00	50.000,00	20.000,00	21.060,00	22.176,18	23.373,69
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens (VII)	0,00	0,00	30.000,00	50.000,00	52.650,00	55.440,45	58.434,23
Transferência de Capital	236.082,00	792.040,00	4.700.000,00	4.648.000,00	4.894.344,00	5.153.744,23	5.432.046,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	21.060,00	22.176,18	23.373,69
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	236.082,00	792.040,00	4.720.000,00	4.668.000,00	4.915.404,00	5.175.920,41	5.455.420,11
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III) + (VIII)	22.767.203,06	31.155.673,17	27.373.647,36	35.264.308,00	37.133.316,32	39.101.382,09	41.212.856,73

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO — Exercício: **2023**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2021)**	**Realizada (2022)**	**Estimada (2022)**	**Estimada (2023)**	**Estimada (2024)**	**Estimada (2025)**	**Estimada (2026)**
DESPESAS CORRENTES (X)	14.970.772,96	23.269.174,14	15.508.826,60	22.036.702,00	23.204.647,20	24.434.493,50	25.753.956,15
Pessoal e Encargos Sociais	9.560.363,15	12.260.458,94	9.182.962,60	12.429.478,00	13.088.240,33	13.781.917,07	14.526.140,59
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.530,00	11.088,09	11.686,85
Outras Despesas Correntes	5.410.409,81	11.008.715,20	6.305.864,00	9.597.224,00	10.105.876,87	10.641.488,34	11.216.128,71
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X) - (XI)	14.970.772,96	23.269.174,14	15.488.826,60	22.026.702,00	23.194.117,20	24.423.405,41	25.742.269,30
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	699.620,09	1.404.789,04	7.323.280,64	7.442.516,00	7.836.969,35	8.252.328,73	8.697.954,48
Investimentos (XIV)	535.722,20	1.182.066,25	6.903.280,64	7.037.516,00	7.410.504,35	7.803.261,08	8.224.637,18
Inversões Financeiras (XV)	0,00	0,00	70.000,00	35.000,00	36.855,00	38.808,32	40.903,97
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	0,00	0,00	70.000,00	35.000,00	36.855,00	38.808,32	40.903,97
Amortização da Dívida (XX)	163.897,89	222.722,79	350.000,00	370.000,00	389.610,00	410.259,33	432.413,33
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XIII) – (XVI) - (XVII) - (XVIII) – (XX)	535.722,20	1.182.066,25	6.973.280,64	7.072.516,00	7.447.359,35	7.842.069,40	8.265.541,15
TOTAL DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	65.361,15	216.213,35	264.458,14	144.519,30	152.178,82	160.244,30	168.897,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	0,00	0,00	122.140,00	297.770,00	313.551,81	330.170,06	347.999,24
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XXIV) = (XII) + (XXI) + (XXII) + (XXIII)	1.300.703,44	2.803.068,64	14.683.159,42	14.957.321,30	15.750.059,33	16.584.812,49	17.480.392,36
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2021)**	**Realizada (2022)**	**Estimada (2022)**	**Estimada (2023)**	**Estimada (2024)**	**Estimada (2025)**	**Estimada (2026)**
RESULTADO PRIMÁRIO (XXV) = (IX) - (XVII)	-21.466.499,62	28.352.604,53	12.690.487,94	20.306.986,70	21.383.256,99	22.516.569,60	23.732.464,37

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO — Exercício: **2023**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA — Exercício: **2023**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2021)**	**Realizada (2022)**	**Estimada (2022)**	**Estimada (2023)**	**Estimada (2024)**	**Estimada (2025)**	**Estimada (2026)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.763.013,46	3.419.061,85	2.763.013,46	3.419.061,85	3.600.272,13	3.791.086,55	3.995.805,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.763.013,46	3.419.061,85	2.763.013,46	3.419.061,85	3.600.272,13	3.791.086,55	3.995.805,22
DEDUÇÕES (II)	597.153,19	909.844,07	508.924,84	521.647,96	549.295,30	578.407,95	609.641,98
Ativo Disponível	861.611,33	1.012.516,34	906.319,92	928.977,92	978.213,75	1.030.059,08	1.085.682,27
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	264.458,14	102.672,27	397.395,08	407.329,96	428.918,45	451.651,13	476.040,29
DCL (III) = (I – II)	2.165.860,27	2.509.217,78	2.254.088,62	2.897.413,89	3.050.976,83	3.212.678,60	3.386.163,24

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METAS ANUAIS — Exercício: **2023**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**2024**				**2025**				**2026**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / PIB) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / PIB) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / PIB) x 100**
Receita total	37.307.988	35.828.280	0,05	141,50	39.285.311	37.774.338	0,05	141,50	41.406.718	39.814.152	0,05	149,14
Receitas primárias (I)	28.128.903	27.013.256	0,03	106,68	29.619.735	28.480.514	0,03	106,68	31.219.200	30.018.462	0,04	112,44
Despesa total	31.355.168	30.111.561	0,04	118,92	33.016.992	31.747.108	0,04	118,92	34.799.910	33.461.452	0,04	125,34
Despesas primárias (II)	31.107.207	29.873.434	0,04	117,98	32.755.889	31.496.047	0,04	117,98	34.524.707	33.196.834	0,04	124,35
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)	-2.978.304	-2.860.179	0,00	-11,29	-3.136.154	-3.015.533	0,00	-11,29	-3.305.507	-3.178.372	0,00	-11,90

= (I) – (II)												
Dívida pública consolidada (DC)	3.600.272	3.457.478	0,00	13,65	3.791.087	3.645.276	0,00	13,65	3.995.805	3.842.120	0,00	14,39
Dívida consolidada líquida (DCL)	3.050.977	2.929.969	0,00	11,57	3.212.679	3.089.114	0,00	11,57	3.386.163	3.255.926	0,00	12,19
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.663.417	-2.557.781	0,00	-10,10	-2.804.578	-2.696.710	0,00	-10,10	-2.956.025	-2.842.332	0,00	-10,64

Variáveis	**Período**		
	2024	**2025**	**2026**
PIB real (crescimento % anual)	1,48	1,80	1,80
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	1,00	1,00	1,00
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4,13	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ mil	73.313.617.120,00	74.633.262.228,16	75.976.660.948,27
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ mil	24.741.917,67	25.187.272,19	25.640.643,09

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES — Exercício: **2023**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
RECEITA TOTAL	22.629.539	30.775.072	36,00	32.512.188	5,64	34.235.334,00	5,30	36.049.807,00	5,30	37.996.496,00	5,40
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	17.309.548	24.296.517	40,36	26.713.108	9,95	28.128.903,00	5,30	29.619.735,00	5,30	31.219.200,00	5,40
DESPESA TOTAL	15.670.393	24.673.963	57,46	29.776.988	20,68	31.355.168,00	5,30	33.016.992,00	5,30	34.799.910,00	5,40
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	15.571.856	24.667.454	58,41	29.541.507	19,76	31.107.207,00	5,30	32.755.889,00	5,30	34.524.707,00	5,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (III) = (I) - (II)	1.756.982	-231.673	-113,19	-2.818.399	0,00	-2.967.774,00	0,00	-3.125.067,00	0,00	-3.293.820,00	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	2.763.013	3.419.062	23,74	3.419.062	0,00	3.600.272,00	5,30	3.791.087,00	5,30	3.995.805,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	2.165.860	2.509.218	15,85	2.897.414	15,47	3.050.977,00	5,30	3.212.679,00	5,30	3.386.163,00	5,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	0	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
RECEITA TOTAL	20.572.308	29.033.087	41,13	30.671.875	5,64	32.918.590,00	7,33	34.663.276,00	5,30	36.535.092,00	5,40
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	15.735.953	22.921.242	45,66	25.201.045	9,95	27.047.022,00	7,33	28.480.514,00	5,30	30.018.462,00	5,40
DESPESA TOTAL	14.245.812	23.277.324	63,40	28.091.498	20,68	30.149.200,00	7,32	31.747.108,00	5,30	33.461.452,00	5,40
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	14.156.233	23.271.183	64,39	27.869.346	19,76	29.910.776,00	7,33	31.496.047,00	5,30	33.196.834,00	5,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (III) = (I) - (II)	1.597.256	-218.559	-113,68	-2.658.867	0,00	-2.853.629,00	0,00	-3.004.872,00	0,00	-3.167.135,00	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	2.511.830	3.225.530	28,41	3.225.530	0,00	3.461.800,00	7,32	3.645.276,00	5,30	3.842.120,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	1.968.964	2.367.187	20,23	2.733.409	15,47	2.933.632,00	7,33	3.089.114,00	5,30	3.255.926,00	5,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	0	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES — Exercício: **2023**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

INDICES DE INFLAÇÃO

2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	10,06	5,79	5,96	4,13	4,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR — Exercício: **2023**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2022 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2022 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b) - (a)	**% (c) / (a) x 100**
RECEITA TOTAL	24.775.447	0,03	102,53	30.775.072,00	0,04	127,36	5.999.625,00	24,22
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	20.132.447	0,03	83,32	24.296.517,00	0,03	100,55	4.164.070,00	20,68
DESPESA TOTAL	22.954.247	0,03	95,00	24.673.963,00	0,03	102,11	1.719.716,00	7,49
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	22.848.705	0,03	94,56	24.667.454,00	0,03	102,09	1.818.749,00	7,96
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I) - (II)	-2.716.258	0,00	-11,24	-370.937,00	0,00	-1,54	2.345.321,00	-86,34
RESULTADO NOMINAL	-2.696.258	0,00	-11,16	-231.673,00	0,00	-0,96	2.464.585,00	-91,41
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	2.763.013	0,00	11,43	3.419.062,00	0,00	14,15	656.049,00	23,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	2.254.089	0,00	9,33	2.509.218,00	0,00	10,38	255.129,00	11,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetros	**2022**
PIB nominal	71.600.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	24.163.605,27

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO — Exercício: **2023**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) — R$ 1,00

Patrimônio Líquido	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado acumulado	7.638.767	100,00	6.897.541	100,00	5.235.531	100,00
TOTAL	**7.638.767**	**100,00**	**6.897.541**	**100,00**	**5.235.531**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS — Exercício: **2023**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	**0**	**0**	**0**
Receita com a alienação de bens móveis	0	0	0
Receita com a alienação de bens imóveis	0	0	0
Valor da receita com a alienação de bens intangíveis	0	0	0
Valor da receita com os rendimentos de aplicações financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	**2022 (a)**	**2021 (b)**	**2020 (c)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
Despesa com investimentos	0	0	0
Despesa com inversões financeiras	0	0	0
Despesa com amortização da dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0**	**0**	**0**
Despesa com regime geral de previdência social	0	0	0
Despesa com regime próprio de previdência dos servidores	0	0	0

MUNICIPIO DE PASSAGEM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA			Exercício: **2023**			
AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)			R$ 1,00			
Tributos	**Modalidade**	**Setor / Programa / Beneficiário**	**2024**	**2025**	**2026**	**Compensação**
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
TOTAL			**0**	**0**	**0**	

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024	
MARGEM E EXPANÇÃO DE DESPESAS	Exercício: **2023**
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
Eventos	**Valor previsto**
Aumento permanente da receita	1.578.180
Transferências constitucionais (-)	600.000
Transferências ao FUNDEB (-)	578.180
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**400.000**
Redução permanente de despesa	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	**400.000**
Saldo Utilizado (IV)	**0**
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	**400.000**

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2023**		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	**0**	**0**	**0**
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2023**		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0**	**0**	**0**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0**	**0**	**0**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0

Pensionista	0	0	0

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2023**		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00		
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2023**		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Despesas Correntes (XIII)	**0**	**0**	**0**
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**0**	**0**	**0**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2023**		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2020**	**2021**	**2022**
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2020**	**2021**	**2022**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE PASSAGEM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO PPP			Exercício: **2023**				
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2021)**	**Realizada (2022)**	**Estimada (2022)**	**Estimada (2023)**	**Estimada (2024)**	**Estimada (2025)**	**Estimada (2026)**
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024							
RESTOS A PAGAR			Exercício: **2023**				
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2021)**	**Realizada (2022)**	**Estimada (2022)**	**Estimada (2023)**	**Estimada (2024)**	**Estimada (2025)**	**Estimada (2026)**
DESPESAS CORRENTES (I)	65.361,15	186.164,35	48.244,79	98.447,78	103.665,51	109.159,78	115.054,41
Pessoal e Encargos Sociais	63.777,15	13.763,91	0,00	4.845,31	5.102,11	5.372,52	5.662,64
Juros e Encargos da Dívida (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.584,00	172.400,44	48.244,79	93.602,47	98.563,40	103.787,26	109.391,77
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I – II)	65.361,15	186.164,35	48.244,79	98.447,78	103.665,51	109.159,78	115.054,41
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	0,00	30.049,00	216.213,35	46.071,52	48.513,31	51.084,52	53.843,08
Investimentos (V)	0,00	30.049,00	216.213,35	46.071,52	48.513,31	51.084,52	53.843,08
Inversões Financeiras (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XII) = (IV – VII - VIII – IX – XI)	0,00	30.049,00	216.213,35	46.071,52	48.513,31	51.084,52	53.843,08
TOTAL DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS	65.361,15	216.213,35	264.458,14	144.519,30	152.178,82	160.244,30	168.897,49

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024				
PROJEÇÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		Exercício: **2023**		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R$ milhares		
Exercício	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercicio**
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024				
PROJEÇÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		Exercício: **2023**		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R$ milhares		
Exercício	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercicio**
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0

MUNICIPIO DE PASSAGEM				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024				
PROJEÇÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO				Exercício: **2023**
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ milhares
Exercício	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercicio**
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PASSAGEM				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024				
PROJEÇÃO DO PLANO FINANCEIRO				Exercício: **2023**
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercicio
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PASSAGEM				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024				
PROJEÇÃO DO PLANO FINANCEIRO				Exercício: **2023**
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ milhares
Exercício	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercicio**
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PASSAGEM				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024				
PROJEÇÃO DO PLANO FINANCEIRO				Exercício: **2023**
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ milhares
Exercício	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercicio**
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PASSAGEM				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024				
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS				Exercício: **2023**
ARF (LRF, art 4o, § 3o)				R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**Valor**	**Providências**	**Valor**
Nada Consta		0,00	Nada Consta	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	SUBTOTAL	**0,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**Valor**	**Providências**	**Valor**
nada consta		0,00	nada consta	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	SUBTOTAL	**0,00**
TOTAL		**0,00**	TOTAL	**0,00**

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: **2023**
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
Programa: 0001 - Ação Legislativa	

Objetivo: Representar o Município, Fiscalizar e controlar os atos da administração municipal e desempenhar as demais atribuições constitucionais.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.001 - Câmara Municipal de Passagem

AÇÃO

1001 - Construção, Reforma e Ampliação do Prédi o da Câmara Municipal

Objetivo: Assegurar a Manutenção do poder Legislativo, permitindo que as atividades inerentes da Câmara Municipal Possam ser cumpridos democraticamente.

Função: LEGISLATIVA | **ODS:**

Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	40.000,00	40.000,00	0,00

AÇÃO

1003 - Reequipamento da Câmara Municipal

Objetivo: Assegurar a Manutenção do poder Legislativo, permitindo que as atividades inerentes da Câmara Municipal Possam ser cumpridos democraticamente.

Função: LEGISLATIVA | **ODS:**

Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA

Produto:

Unidade Medida: Equipamento

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	40.000,00	40.000,00	0,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023** Pág

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2001 - Manutenção da Câmara Municipal ..,

Objetivo: Assegurar a Manutenção do poder Legislativo, permitindo que as atividades inerentes da Câmara Municipal Possam ser cumpridos democraticamente

Função: LEGISLATIVA | **ODS:**

Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.453.312,00	0,00	1.453.312,00

Programa: 0021 - Administração Eficiente

Objetivo: Dotar as unidades da administração pública eficiente das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.001 - Gabinete do Prefeito

AÇÃO

1008 - Aquisição de Veículos

Objetivo: Propiciar o deslocamento de equipe de assessores e do Chefe do Executivo, a serviço da administração.

Função: ADMINISTRAÇÃO | **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto:

Unidade Medida: Veículo

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	80.000,00	0,00	80.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2002 - Manutenção da Publicidade e Comunicação Social

Objetivo: Assegurar o funcionamento da Assessoria, para que possa acompanhar as ações da pasta, editando e publicando matérias institucionais.

Função: ADMINISTRAÇÃO | **ODS:**

Sub-função: COMUNICAÇÃO SOCIAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

AÇÃO

2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Objetivo: Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos.

Função: ADMINISTRAÇÃO | **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	500.000,00	0,00	500.000,00

AÇÃO

2004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Objetivo: Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de defesa do ente público

Função: ADMINISTRAÇÃO | **ODS:**

Sub-função: DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	280.000,00	0,00	280.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2006 - Fundo da Criança e do Adolescente-FIA

Objetivo: Assegurar a realização de ações através deste Fundo, proporcionando o desenvolvimento de ações voltadas a crianças e adolescentes.

Função: ADMINISTRAÇÃO | **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00

AÇÃO

2007 - Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente

Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar, iremos propiciar de proteção à criança e ao adolescente

Função: ADMINISTRAÇÃO | **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	180.000,00	0,00	180.000,00

AÇÃO

2008 - Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente

Objetivo: Com as atividades deste Conselho, iremos fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos humanos de meninos e meninas, e acompanhar a execução das políticas públicas de atendimento a infância e à adolescência.

Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2012 - Implantação da Guarda Municipal

Objetivo: Implantar no Município a Guarda Municipal com objetivo principal de proteger o patrimônio público em toda sua plenitude

Função: SEGURANÇA PÚBLICA **ODS:**

Sub-função: POLICIAMENTO

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 - Sec. Munic.de Administração/Planejamento

AÇÃO

1002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Objetivo: Possibilitar a aquisição de equipamentos para Administração e planejamento, inclusive de informática.

Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto:

Unidade Medida: Equipamento

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

AÇÃO

1006 - Amortização da Divida de Precatórios

Objetivo: Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida, atendendo a determinação constitucional vigente.

Função: ENCARGOS ESPECIAIS **ODS:**

Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Produto:

Unidade Medida: Div.do Munic.efetiva

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

1009 - Reforma do Prédio da Prefeitura

Objetivo: Com a reforma do prédio sede da Prefeitura, daremos melhores condições para funcionamento dos serviços administrativos municipais, facilitando a execução e o atendimento ao público.

Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	70.000,00	70.000,00	0,00

AÇÃO

1010 - Amortização da Dívida Junto ao INSS

Objetivo: Assegurar o pagamento da Dívida por Contrato firmado com a Receita Federal Previdenciária.

Função: ENCARGOS ESPECIAIS **ODS:**

Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Produto:

Unidade Medida: Div.do Munic.efetiva

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	0,00	200.000,00

AÇÃO

1069 - Amortização do Principal da Dívida por Contrato

Objetivo: Assegurar o pagamento da Dívida por Contrato firmado com a Receita Federal Previdenciária.

Função: ENCARGOS ESPECIAIS **ODS:**

Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Produto:

Unidade Medida: Div.do Munic.efetiva

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2009 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração

Objetivo: Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a garantia dos direitos dos servidores. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público

Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto:

Unidade Medida: Associações

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	400.000,00	0,00	400.000,00

AÇÃO

2010 - Capacitação de Servidores

Objetivo: Assegurar capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços prestados a população

Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00

AÇÃO
2011 - Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.
Objetivo: Contribuição à Associação dos Municípios, Federação e Confederação, estaremos fortalecendo grandes instituições que contribuirão nas conquistas do município
Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
AÇÃO
2016 - Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada
Objetivo: Pagamento de juros sobre a Dívida Fundada por Contrato do Município.
Função: ENCARGOS ESPECIAIS **ODS:**
Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

AÇÃO
2072 - Manutenção do Setor de Planejamento
Objetivo: Definir o sistema de monitoramento e avaliação do Planejamento.
Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**
Sub-função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	40.000,00	0,00	40.000,00

AÇÃO
2105 - Manunteção da Coordenadoria de Defesa Ci vil
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Coordenação da Defesa Civil.
Função: SEGURANÇA PÚBLICA **ODS:**
Sub-função: DEFESA CIVIL
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
AÇÃO
2111 - Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado
Objetivo: Com esta ação o Município pretende conservar documentos públicos, organizar o patrimônio do Município e implantar o almoxarifado central
Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

AÇÃO
2112 - Manut.dos Serviços de Informção ao Cidadão - SIC
Objetivo: Atendimento ao cidadão no pedido de acesso a informação, permitindo uma melhoria da gestão pública, objeto de Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	40.000,00	0,00	40.000,00

AÇÃO
2113 - Realização de Concurso Público
Objetivo: Realização de concurso para preenchimento de vagas no serviço público municipal
Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto:
Unidade Medida: Concurso Púb.Realiza
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
AÇÃO
2125 - Manutenção da Ouvidoria Muncipal
Objetivo: Contribuir servindo como uma ferramenta de fortalecimento de democracia participativa, Manter a comunicação direta entre a sociedade, Colaborar com o fortalecimento da cidadania, agir com transparência, e eficiência
Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**
Sub-função: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	36.688,00	0,00	36.688,00

AÇÃO
2139 - Aquisição e Instalação de Painéis Foltovoltaicos(Painéis Solares)
Objetivo: Melhorar a relação homem/natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento ecônomíco reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar, viabilizando custear outras despesas da administração pública.
Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

AÇÃO

2143 - Cooperação Mútua no Desenvolv.das ativ. de segurança Pública e Defesa Social

Objetivo: Assegurar o Desenvolvimento da segurança pública e Defesa Social.

Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

AÇÃO

2015 - Manut. dos Serviços Iluminação Pública

Objetivo: Manter e modernizar a rede de iluminação pública, inclusive o pagamento do fornecimento de energia elétrica e manutenção da Rede.

Função: ENERGIA **ODS:**

Sub-função: ENERGIA ELÉTRICA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	0,00	150.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

AÇÃO

2020 - Manut.da Secretaria Municicipal de Educação

Objetivo: Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal, como também a capacitação de servidores.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	0,00	150.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2025 - Manutenção dos Conselhos de Educação, FU NDEB e Merenda Escolar

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipal no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

18.001 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos

AÇÃO

2148 - Manutenção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Objetivo: Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a garantia dos direitos dos servidores. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.

Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	160.000,00	0,00	160.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2156 - Capacitação de Servidores

Objetivo: Assegurar capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços prestados a população.

Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**

Sub-função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Programa: 0027 - Desporto e Lazer

Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social e esportiva.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

17.001 - Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer

AÇÃO

1045 - Reforma da Área de Lazer

Objetivo: Melhorar a Reformar a Infraestrutura na Área de Lazer.

Função: DESPORTO E LAZER **ODS:**

Sub-função: LAZER

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	50.000,00	0,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

1065 - Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples

Objetivo: a construção e reformas de quadras esportivas já existentes, estaremos concedendo o apoio e o incentivo necessários ao esporte amador existente no município.

Função: DESPORTO E LAZER **ODS:**

Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	150.000,00	0,00

AÇÃO

1066 - Construção, Reforma e Ampliação de Estad io de Futebol

Objetivo: Com a reforma e ampliação do Estádio, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço, visando o desenvolvimento e a prática do desporto amador no município.

Função: DESPORTO E LAZER **ODS:**

Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	150.000,00	0,00

AÇÃO

1067 - Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo

Objetivo: Com a construção de outro ginásio, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço do esporte.

Função: DESPORTO E LAZER **ODS:**

Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	100.000,00	0,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2078 - Manutenção do Parque de Vaquejada

Objetivo: Apoiar a prática de um esporte muito difundido em nossa região que é a Vaquejada com isso estaremos fazendo com que essa cultura seja mantida no nosso município.

Função: DESPORTO E LAZER **ODS:**

Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

AÇÃO

2079 - Promoção de Eventos Esportivos

Objetivo: Apoiar a prática de um esporte muito difundido em nossa região que é a Vaquejada com isso estaremos fazendo com que essa cultura seja mantida no nosso município.

Função: DESPORTO E LAZER **ODS:**

Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

AÇÃO

2122 - Programa Bolsa Atleta Lei nº /

Objetivo: Apoiar a prática de um esporte muito difundido em nossa região que é a Vaquejada com isso estaremos fazendo com que essa cultura seja mantida no nosso município.

Função: DESPORTO E LAZER **ODS:**

Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2146 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte

Objetivo: Com esta ação iremos assegurar o desenvolvimento do esporte amador do nosso município, dando todas as condições técnicas administrativas para a concretização dos objetivos.

Função: DESPORTO E LAZER **ODS:**

Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	60.000,00	0,00	60.000,00

AÇÃO

2147 - Manutenção do Setor de Juventude e Lazer

Objetivo: Promover políticas públicas de esporte, lazer e juventude, voltadas à sociedade, visando a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento do ser humano.

Função: DESPORTO E LAZER **ODS:**

Sub-função: LAZER

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Programa: 0031 - Administração Financeira

Objetivo: Aprimorar os mecanismos de planejamento da execução da política financeira, tributária e contábil do município, buscando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas, através da modernização dos serviços prestados.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

04.001 - Secretaria Municipal de Finanças

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

1070 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanente

Objetivo: Promover a informatização dos serviços financeiros, inclusive aquisição de outros equipamentos, visando a eficiente e rapidez dos processos administrativos.

Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Produto:
Unidade Medida: Equipamento
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00

AÇÃO
2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Objetivo: Assegurar o funcionamento dos serviços financeiros, visando a eficiente e rapidez dos processos administrativos.
Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	190.000,00	0,00	190.000,00

AÇÃO
2149 - Manutenção do SIAFIC
Objetivo: Proporcionar a consolidação das informações do município, dos órgãos gestores de orçamento público e unificação dos dados para a STN.
Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**
Sub-função: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	80.000,00	0,00	80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
15.001 - Secretaria Municipal de Tributação

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
AÇÃO
2144 - Manutenção da Secretaria de Tributação
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários e direitos dos servidores, como também a modernização e efetivação da arrecadação pública municipal para que haja o equilíbrio fiscal do ente. Também é meta da Secretaria propiciar a capacitação dos servidores que atuam na unidade, visando Revisão e reforma do Código Tributário Municipal.
Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total	Valor Total	Valor Total
2024	1,00	**Meta** 150.000,00	**Investimento** 0,00	**Custeio** 150.000,00

Programa: 0032 - Controle Interno
Objetivo: Transparência, Controle Interno e Integridade na Gestão Pública.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.001 - Gabinete do Prefeito
AÇÃO
2005 - Manutenção da Controladoria do Município
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Controladoria Municipal com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de fiscalização e acompanhamento das questões financeiras do ente público. Nessa ação, estão inclusas atividades de capacitação.
Função: ADMINISTRAÇÃO **ODS:**
Sub-função: CONTROLE INTERNO
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Programa: 0042 - Ensino Fundamental
Objetivo: Assegurar a toda população os direitos garantidos pela Constituição Federal, considerando que a educação seja a base de uma cidade mais igualitária, promovendo a valorização dos profissionais, motivando-os para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades e consequentemente a elevação dos índices educacionais para superar as metas definidas pelo MEC.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 - Secretaria Municipal de Educação

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: **2023** Pág.: 19/78

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
AÇÃO
1030 - Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Ensino
Objetivo: Propiciar a melhoria na infraestrutura do ensino, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.
Função: EDUCAÇÃO **ODS:**
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL
Produto:
Unidade Medida: Projeto
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	200.000,00	0,00

AÇÃO
1031 - Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas
Objetivo: Assegurar que todos tenham acesso com segurança as Unidades de Ensino em que estudam ou trabalham
Função: EDUCAÇÃO **ODS:**
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL
Produto:
Unidade Medida: Projeto
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	30.000,00	30.000,00	0,00

AÇÃO
1032 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas
Objetivo: Com a melhoria na Infraestrutura dessas áreas nas escolas, iremos permitir o avanço da disciplina educação física.
Função: EDUCAÇÃO **ODS:**
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto:
Unidade Medida: Projeto
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	70.000,00	70.000,00	0,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
AÇÃO
1033 - Aquisição de Veículo para Transporte Escolar
Objetivo: Possibilitar aquisição de Veículos de apoio as atividades da Rede Municipal de Ensino
Função: EDUCAÇÃO **ODS:**
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL
Produto:
Unidade Medida: Veículo
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	300.000,00	0,00	300.000,00

AÇÃO
2021 - Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental
Objetivo: Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.
Função: EDUCAÇÃO **ODS:**
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL
Produto:
Unidade Medida: Programa
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	180.000,00	0,00	180.000,00

AÇÃO
2022 - Manutenção do Ensino Fundamental
Objetivo: Assegurar a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Rede Municipal em detrimento daqueles recursos não vinculadas.
Função: EDUCAÇÃO **ODS:**
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	350.000,00	0,00	350.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
AÇÃO
2023 - Formação de Profissionais do Magistério
Objetivo:
Função: EDUCAÇÃO **ODS:**
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00

AÇÃO
2024 - Programa Livro e Materiais Ditático
Objetivo: Assegurar com recursos próprios a distribuição livros e materiais didáticos aos alunos da rede municipal de ensino Fundamental.
Função: EDUCAÇÃO **ODS:**
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL
Produto:
Unidade Medida: Programa
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00

AÇÃO
2026 - Manutenção do Salário Educação - QSE
Objetivo: Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação.
Função: EDUCAÇÃO **ODS:**
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	0,00	150.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
AÇÃO
2028 - Plano de Ações Articuladas - PAR
Objetivo: Promover a melhoria da qualidade da educação básica pública, observadas as metas, diretrizes e estratégiasdo Plano Nacional de Educação - PNE, de que trata a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
Função: EDUCAÇÃO **ODS:**
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	0,00	150.000,00

AÇÃO
2032 - Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE Objetivo: Com esta ação, financiada pelo FNDE, iremos proporcionar o transporte de alunos de forma satisfatória e gratuitamente.
Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	0,00	150.000,00

AÇÃO

2088 - Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN

Objetivo: Assegurar em parceria com o Governo do Estado, o funcionamento do transporte escolar para os alunos da Rede estadual de ensino existente no município.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	0,00	150.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2097 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE

Objetivo: Com esta ação, financiada pelo FNDE, iremos proporcionar as Unidades de Ensino que não possui unidade executora, melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

AÇÃO

2114 - Aquisição de Fardamento Escolar

Objetivo: Oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município, fardamento escolar padronizado de qualidade para todo ano letivo.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

AÇÃO

2115 - Programa Novo Maís Educação

Objetivo: Melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2141 - Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares)

Objetivo: Melhorar a relação homem/natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento ecônomíco reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar, viabilizando custear outrasdespesas da administração pública.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.002 - Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica

AÇÃO

1035 - Construção, Ref. e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB - 30%

Objetivo: Com a melhoria na infraestrutura do ensino, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	100.000,00	0,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

1036 - Aquisição de Equip.e Matl Permanente FUNEB-30%

Objetivo: Assegurar aquisição de equipamento da rede Municipi0al unidades de Ensino no Município com recursos do FUNDEB 30%.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto:

Unidade Medida: Equipamento

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

AÇÃO

2033 - Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%

Objetivo: Assegurar a Formação dos Profissionais de Ensino da Rede Municipal.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	900.000,00	0,00	900.000,00

AÇÃO

2034 - Manut.do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% ..,

Objetivo: Assegurar com o auxílio do recurso do FUNDEB 70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental com pagamentos dos Salários dos Profissionais do Magistério.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

Programa: 0043 - Ensino Médio

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Objetivo: Assegurar a toda população os direitos garantidos pela Constituição Federal, considerando que a educação seja a base de uma cidade mais igualitária, promovendo a valorização dos profissionais, motivando-os para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades e consequentemente a elevação dos índices educacionais para superar as metas definidas pelo MEC.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

AÇÃO

2099 - Manutenção do Ensino Médio

Objetivo: Assegurar em parceria com o Governo do Estado, manutenção do ensino médio existente no município

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ENSINO MÉDIO

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Programa: 0044 - Educação de Jovem e Adultos

Objetivo: Assegurar a toda população os direitos garantidos pela Constituição Federal, considerando que a educação seja a base de uma cidade mais igualitária, promovendo a valorização dos profissionais, motivando-os para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades e consequentemente a elevação dos índices educacionais para superar as metas definidas pelo MEC.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

AÇÃO

2031 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Objetivo: Assegurar a manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, proporcionando ao aluno a conclusão do Ensino Médio aos Jovens e Adultos que estão afastados da escola e desejam retomar os seus estudos .

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	80.000,00	0,00	80.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2082 - Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE /EJA

Objetivo: Manter o programa da alimentação escolar para os alunos do Programa de Educação de Jovens.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

AÇÃO

2100 - Programa Tempo de Aprender

Objetivo: Melhorar a qualidade de alfabetização dos alunos em estágio inicial das escolas públicas do Brasil

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

AÇÃO

2138 - Manutenção do Salário Educação- QSE

Objetivo: Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.002 - Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2037 - Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 70%

Objetivo: Assegurar com o auxílio do recurso do FUNDEB 70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos com pagamentos dos Salários dos Profissionais do Magistério.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	500.000,00	0,00	500.000,00

AÇÃO

2053 - Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 30%

Objetivo: Assegurar a manutenção do Ensino do Jovens e Adultos - EJA, proporcionando ao aluno a conclusão do Ensino Médio aos Jovens e Adultos que estão afastados da escola e desejam retomar os seus estudos .

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Programa: 0045 - Educação Especial

Objetivo: Assegurar a toda população os direitos garantidos pela Constituição Federal, considerando que a educação seja a base de uma cidade mais igualitária, promovendo a valorização dos profissionais, motivando-os para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades e consequentemente a elevação dos índices educacionais para superar as metas definidas pelo MEC.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2101 - Manutenção do Ensino Especial

Objetivo: Assegurar a toda população os direitos garantidos pela Constituição Federal, considerando que a educação seja a base de uma cidade mais igualitária, promovendo a valorização dos profissionais, motivando-os para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades e consequentemente a elevação dos índices educacionais para superar as metas definidas pelo MEC.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.002 - Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica

AÇÃO

2124 - Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB 70%

Objetivo: Oferecer Atendimento Educacional Especializado na perspectiva da educação inclusiva, de caráter complementar ou suplementar à formação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade, superdotação, considerando as suas necessidades especificas.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Programa: 0087 - Defesa Sanitária Animal

Objetivo: Apoiar os pequenos agricultores e produtores rurais na vacinação dos seus rebanhos, evitando a proliferação de doenças.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2071 - Programa de Vacinação de Animais

Objetivo: Apoiar os pequenos agricultores e produtores rurais na vacinação dos seus rebanhos, evitando a proliferação de doenças.

Função: AGRICULTURA **ODS:**

Sub-função: DEFESAAGROPECUÁRIA

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Programa: 0088 - Transporte Rodoviário

Objetivo: Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, através de medidas para orientação do tráfego, visando minimizar a emissão de poluentes, respeitar áreas específicas e evitar acidentes de trânsito, bem como promover a gestão e fiscalização do trânsito de veículos em âmbito municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

16.001 - Secretaria Municipal de Transporte

AÇÃO

1025 - Construção de Passagem Molhada

Objetivo: Com a construção de passagem para melhor condição de tráfego a população que dela precisa, seja através de veículos ou pedestres.

Função: TRANSPORTE **ODS:**

Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	30.000,00	30.000,00	0,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

1027 - Construção e/ou Recup.de Ponte e Bueiras

Objetivo: Construir e/ou recuperar pontes e bueiras nas vias que cortam o nosso município evitando que algumas das nossas comunidades fiquem ilhadas em épocas de fortes chuvas.

Função: TRANSPORTE **ODS:**

Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	50.000,00	0,00

AÇÃO

1028 - Ampliação e Reforma da Garagem Munic ipal

Objetivo: Com a construção desse espaço, iremos garantir a guarda dos veículos oficiais, quando não estiverem em atividade.

Função: TRANSPORTE **ODS:**

Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Produto:

Unidade Medida: Prédio

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	70.000,00	0,00	70.000,00

AÇÃO

1029 - Construção e/ou Recuperação de Estradas

Objetivo: Construir novas estradas e recuperar a existentes para oferecer melhor condição de tráfego a população que as utilizam, seja através de veículos ou pedestres.

Função: TRANSPORTE **ODS:**

Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

1073 - Construção de Abrigos Rodoviarios

Objetivo: Com a construção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo.

Função: TRANSPORTE **ODS:**

Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	50.000,00	0,00

AÇÃO

1081 - Aquisição de Veículos e outros Materiais Permanentes.

Objetivo: Possibilitar que esta Secretaria desenvolva com maior celeridade suas atividades.

Função: TRANSPORTE **ODS:**

Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	60.000,00	60.000,00	0,00

AÇÃO

2096 - Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradou ros

Objetivo: Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros, daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais, bem como dos turistas que nos visitam anualmente.

Função: TRANSPORTE **ODS:**

Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2145 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte

Objetivo: Assegurar o funcionamento do transporte público Municipal e organização do transporte nas vias públicas da cidade.

Função: TRANSPORTE **ODS:**

Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	160.000,00	0,00	160.000,00

Programa: 0100 - Covid-

Objetivo: Enfrentamento da Emergência da Política de Assistência Social de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus(Covid-19).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.002 - Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO

2154 - Enf.da Emergência de Saúde Pública de Import. Int.Decor.do Coronavírus(COVID-

Objetivo: para custear o conjunto de medidas que se fizerem necessárias no tocante ao Enfrentamento da Emergência Saúde pública, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias em decorrência dos danos causados pelo Coronavírus (covid-19)

Função: SAÚDE **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	60.000,00	0,00	60.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2151 - Incremento temporário para Ações de Combate ao COVID-

Objetivo: Enfrentamento da Emergência da Política de Assistência Social de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19).

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

AÇÃO

2152 - Ações do COVID no SUAS para EPI - PORTARIA

Objetivo: Enfrentamento da Emergência da Política da Assistência Social de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19).

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Programa: 0112 - Apoio ao Agricultor

Objetivo: Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, através de medidas para orientação do tráfego, visando minimizar a emissão de poluentes, respeitar áreas específicas e evitar acidentes de trânsito, bem como promover a gestão e fiscalização do trânsito de veículos em âmbito municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

1058 - Const.de Açudes,Poços, Barreiros e Cisternas

Objetivo: Ampliar o sistema de abastecimento de água na Zona Rural do município fazendo com que possamos fixar o homem do campo.

Função: AGRICULTURA **ODS:**

Sub-função: ABASTECIMENTO

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	150.000,00	0,00

AÇÃO

1060 - Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos

Objetivo: Adquirir equipamentos com o objetivo de proporcionar aos pequenos agricultores do município como também oferecer melhores serviços prestados por esta unidade.

Função: AGRICULTURA **ODS:**

Sub-função: ABASTECIMENTO

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	0,00	200.000,00

AÇÃO

1061 - Construção, Ref.e Ampliação de Matadouro

Objetivo: Com essa área viabilizaremos um espaço com a higiene necessária, para o abate de animais, permitindo o consumo de carne em condições adequadas.

Função: AGRICULTURA **ODS:**

Sub-função: ABASTECIMENTO

Produto:

Unidade Medida: Equipamento

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	60.000,00	60.000,00	0,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

1062 - Construção, Reforma e Ampl. do Mercado Público

Objetivo: Com essa área viabilizaremos um espaço com a higiene e estrutura necessárias, para a comercialização de produtos variados por preços populares.

Função: AGRICULTURA **ODS:**

Sub-função: ABASTECIMENTO

Produto:

Unidade Medida: Equipamento

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	200.000,00	0,00

AÇÃO

1079 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis

Objetivo: Para ampliar a infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.

Função: AGRICULTURA **ODS:**

Sub-função: ABASTECIMENTO

Produto:

Unidade Medida: Imóveis

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

AÇÃO

1082 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares

Objetivo: Ampliar a oferta de água de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.

Função: AGRICULTURA **ODS:**

Sub-função: ABASTECIMENTO

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	50.000,00	0,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2075 - Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura

Objetivo: Assegurar a manutenção da Secretaria, como também o desenvolvimento das atividades inerentes a agricultura.

Função: AGRICULTURA **ODS:**

Sub-função: ABASTECIMENTO

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	0,00	200.000,00

AÇÃO

2087 - Programa de Incentivo a Agricultura Familiar

Objetivo: Com esse programa, estaremos desenvolvendo técnicas voltadas para pequeno produtor rural, como também a distribuição de sementes e corte de terras para o plantio da agricultura Familiar.

Função: AGRICULTURA **ODS:**

Sub-função: ABASTECIMENTO

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Programa: 0190 - Educação Infantil

Objetivo: Assegurar a toda população os direitos garantidos pela Constituição Federal, considerando que a educação seja a base de uma cidade mais igualitária, promovendo a valorização dos profissionais, motivando-os para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades e consequentemente a elevação dos índices educacionais para superar as metas definidas pelo MEC.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

1034 - Construçao e/ou Conclusão de Escola de E nsino Infantil (CRECHE).

Objetivo: Ampliar a infraestrutura do ensino infantil (creche), oferecendo mais vagas para o sistema de educação Infantil.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	150.000,00	0,00

AÇÃO

1074 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes

Objetivo: Assegurar que as escolas do ensino infantil e creches, inclusive as novas unidades sejam equipadas para melhor atender aos alunos do ensino infantil do município.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto:

Unidade Medida: Equipamento

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

AÇÃO

2027 - Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR

Objetivo: Assegurar a manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR da Rede Municipal em detrimento daqueles recursos não vinculados.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	250.000,00	0,00	250.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2030 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE

Objetivo: Assegurar a manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil - CRECHE da Rede Municipal em detrimento daqueles recursos não vinculados

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	300.000,00	0,00	300.000,00

AÇÃO

2069 - Programa de Livro e Materiais Didáticos

Objetivo: Assegurar com recursos próprios a distribuição livros e materiais didáticos aos alunos da rede municipal de ensino Infantil.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	40.000,00	0,00	40.000,00

AÇÃO

2073 - Aquisição de Fardamento Escolar

Objetivo: Oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil do Município, fardamento escolar padronizado de qualidade para todo ano letivo.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:**

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: **2023**		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2086 - Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE				
Objetivo: Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida				
Função: EDUCAÇÃO	**ODS:**			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto:				
Unidade Medida: Programa				
Iniciativa:				
Exercício	**Meta Física**	**Valor Total Meta**	**Valor Total Investimento**	**Valor Total Custeio**
2024	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00
AÇÃO				
2098 - Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE-ESCOLA				
Objetivo: Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil Pré-escolar creches, com a evolução da clientela assistida				
Função: EDUCAÇÃO	**ODS:**			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto:				
Unidade Medida: Programa				
Iniciativa:				
Exercício	**Meta Física**	**Valor Total Meta**	**Valor Total Investimento**	**Valor Total Custeio**
2024	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00
AÇÃO				
2136 - Manutenção do Salário Educação - QSE PRÉ-ESCOLA				
Objetivo: Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação.				
Função: EDUCAÇÃO	**ODS:**			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	**Meta Física**	**Valor Total Meta**	**Valor Total Investimento**	**Valor Total Custeio**
2024	1,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: **2023**		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2137 - Manutenção do Salário Educação - QSE CRECHE				
Objetivo: Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação.				
Função: EDUCAÇÃO	**ODS:**			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	**Meta Física**	**Valor Total Meta**	**Valor Total Investimento**	**Valor Total Custeio**
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
06.002 - Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica				
AÇÃO				
2035 - Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				
Objetivo: Assegurar com o auxílio do recurso do FUNDEB - 30% o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil				
Função: EDUCAÇÃO	**ODS:**			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	**Meta Física**	**Valor Total Meta**	**Valor Total Investimento**	**Valor Total Custeio**
2024	1,00	500.000,00	0,00	500.000,00
AÇÃO				
2036 - Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				
Objetivo: Assegurar com o auxílio do recurso do FUNDEB - 70% o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil com pagamentos dos Salários dos Profissionais do Magistério.				
Função: EDUCAÇÃO	**ODS:**			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	**Meta Física**	**Valor Total Meta**	**Valor Total Investimento**	**Valor Total Custeio**
2024	1,00	500.000,00	0,00	500.000,00
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: **2023**		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2083 - Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 30%				
Objetivo: Assegurar com o auxílio do recurso do FUNDEB - 30% o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil				
Função: EDUCAÇÃO	**ODS:**			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	**Meta Física**	**Valor Total Meta**	**Valor Total Investimento**	**Valor Total Custeio**
2024	1,00	250.000,00	0,00	250.000,00
AÇÃO				
2084 - Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 70%				
Objetivo: Assegurar com o auxílio do recurso do FUNDEB - 70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil com pagamentos dos Salários dos Profissionais do Magistério.				
Função: EDUCAÇÃO	**ODS:**			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	**Meta Física**	**Valor Total Meta**	**Valor Total Investimento**	**Valor Total Custeio**
2024	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Programa: 0247 - Difusão Cultural				
Objetivo: Proporcionar o pleno acesso as fontes de cultura, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
10.001 - Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos				
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: **2023**		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1071 - Construção da Casa da Cultura				

Objetivo: Resgatar através dos movimentos existentes a nossa cultura, para isso promoveremos eventos em datas comemorativas.

Função: CULTURA **ODS:**

Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	50.000,00	0,00

AÇÃO

2076 - Manutenção das Ações do Setor de Culturais e eventos

Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor de Cultura, promovendo ação que resgate as origens culturais e tradicionais do município.

Função: CULTURA **ODS:**

Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00

AÇÃO

2106 - Promoção de Eventos Cultura

Objetivo: Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município, como carnaval, a festa de ano, o São João e a padroeira local, resguardando o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município.

Função: CULTURA **ODS:**

Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	130.000,00	0,00	130.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2110 - Contribuição a Banda Filarmônica

Objetivo: Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município, como carnaval, a festa de ano, o São João e a padroeira local, resguardando o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município.

Função: CULTURA **ODS:**

Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

AÇÃO

2150 - Manutenção das Ações do Setor de Turismo

Objetivo: Assegurar a manutenção das ações do turismo.

Função: COMERCIO E SERVIÇOS **ODS:**

Sub-função: TURISMO

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00

AÇÃO

2155 - Adequação de Espaço Físico à Escola de Dança

Objetivo: Com esta ação estaremos proporcionando o espaço ideal para o Ensino do Ballet

Função: CULTURA **ODS:**

Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Programa: 0316 - Habitações Urbanas

Objetivo: Acompanhar e avaliar, além de formular e propor, os instrumentos para a implementação da Política Nacional de Habitação, em articulação com as demais políticas públicas e instituições voltadas ao desenvolvimento urbano, com o objetivo de promover a universalização do acesso à moradia.

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social

AÇÃO

1055 - Construção e Recup.de Unidade Habitacional Urbana

Objetivo: Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional na Zona Rural do município. Com a reconstrução e melhoria de Unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.

Função: HABITAÇÃO **ODS:**

Sub-função: HABITAÇÃO URBANA

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	500.000,00	500.000,00	0,00

AÇÃO

1077 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis

Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de unidade de assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município.

Função: HABITAÇÃO **ODS:**

Sub-função: HABITAÇÃO URBANA

Produto:

Unidade Medida: Imóveis

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2058 - Manut.do Progr.Morar Melhor-Lei /

Objetivo: Doação de materiais de construção a famílias carentes cadastradas no Programa, objetivando a melhora habitacional de suas famílias.

Função: HABITAÇÃO **ODS:**

Sub-função: HABITAÇÃO URBANA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

AÇÃO

2104 - Manutenção do Conselho Mun. de Habitação

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação a comunitária nas atividades por ele desenvolvidas.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00

AÇÃO

2108 - Manutenção do Setor de Habitação

Objetivo: Com a manutenção desse Setor, inclusive com o apoio da assistência social iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.

Função: HABITAÇÃO **ODS:**

Sub-função: HABITAÇÃO URBANA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2142 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Objetivo: Promoção de Moradia por Autogestão, visando o fortalecimento da organização social na implementação da política habitacional no Município, por meio da participação dos beneficiários na viabilização do empreendimento.

Função: HABITAÇÃO **ODS:**

Sub-função: HABITAÇÃO URBANA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

AÇÃO

2161 - Elaboração do Plano Municipal de Habitação

Objetivo: Viabilizar A população de baixa renda o acesso à moradia e regular, bem como o acesso aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo o direito universol à moradia digna.

Função: HABITAÇÃO **ODS:**

Sub-função: HABITAÇÃO URBANA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00

AÇÃO

2162 - Regularização Fundiária

Objetivo: Viabilizar Á população de baixa renda o acesso à moradia e regular, bem como o acesso aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo o direito universol à moradia digna.

Função: HABITAÇÃO **ODS:**

Sub-função: HABITAÇÃO URBANA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Programa: 0317 - Habitações Rurais

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Objetivo: Acompanhar e avaliar, além de formular e propor, os instrumentos para a implementação da Política Nacional de Habitação, em articulação com as demais políticas públicas e instituições voltadas ao desenvolvimento urbano, com o objetivo de promover a universalização do acesso à moradia.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social

AÇÃO

1054 - Construção e Recup.de Unidade Habitacional Rural

Objetivo: Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.

Função: HABITAÇÃO **ODS:**

Sub-função: HABITAÇÃO RURAL

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	200.000,00	0,00

Programa: 0426 - Assistência Farmacêutica

Objetivo: Aquisição e distribuição de produtos farmacológicos adquiridos através do Programa da Farmácia Básica a população que não dispõe de recursos para adquiri-los.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.002 - Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO

2051 - Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica

Objetivo: Aquisição e distribuição de produtos farmacológicos adquiridos através do Programa da Farmácia Básica a população que não dispõe de recursos para adquiri-los.

Função: SAÚDE **ODS:**

Sub-função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Programa: 0427 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Objetivo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.002 - Fundo Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2092 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

Objetivo:

Função: SAÚDE **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Programa: 0428 - Atenção Básica em saúde

Objetivo: Proporcionar à sociedade o cuidado integral no curso da vida, considerando a programação, elaboração e execução de políticas de saúde do Município, oferecendo um atendimento universal com acessibilidade e integralidade a população.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

AÇÃO

2038 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas ao bem esta dos nossos habitantes.

Função: SAÚDE **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	0,00	200.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2039 - Manutenção do Conselho Munic.de Saúde

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.

Função: SAÚDE **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.002 - Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO

1049 - Construção e Reforma do Polo de Academia da Saúde

Objetivo: Construção e Reforma o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde, melhorando as condições de saúde e qualidade de vida da população.

Função: SAÚDE **ODS:**

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto:

Unidade Medida: Prédio Construído

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

1050 - Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saude saúde

Objetivo: Assegurar a todos que precisa deste Centro um atendimento digno e que não seja preciso o seu deslocamento para outra cidade.

Função: SAÚDE **ODS:**

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto:

Unidade Medida: Prédio Construído

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	0,00	200.000,00

AÇÃO

1051 - Aquisição de Veículo/Ambulância

Objetivo: Atendimento a necessidade da Secretaria como também o atendimento a população que necessita se deslocar para os grandes centros em busca de um atendimento de Alta complexidade.

Função: SAÚDE **ODS:**

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto:

Unidade Medida: Veículo

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	0,00	150.000,00

AÇÃO

1052 - Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Bás icas de Saúde - UBS

Objetivo: propriciar a reforma e ampliação de unidades de saúde existentes, viabilizaremos o atendimento à população local e com a qualidade necessária.

Função: SAÚDE **ODS:**

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	300.000,00	300.000,00	0,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

1053 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes

Objetivo: Equipar todas as unidades Básicas existentes no Município.

Função: SAÚDE **ODS:**

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto:

Unidade Medida: Equipamento

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

AÇÃO

2041 - Manutenção da Capitação Ponderada

Objetivo: Manter o atendimento básico a população objetivando uma melhor qualidade de vida aqueles que utilizam o
sistema único de saúde-sus

Função: SAÚDE **ODS:**

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00

AÇÃO

2042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..,

Objetivo: Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da Atenção Básica de Saúde, visando o melhor atendimento da população do município.

Função: SAÚDE | **ODS:**

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) | Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2043 - Manutenção do Programa Saúde da Mulher

Objetivo: Este Programa tem por objetivo reduzir a mortabilidas da mulher por complicações da gravidez, parto, puerpério e outros agravos da condição feminina.

Função: SAÚDE | **ODS:**

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

AÇÃO

2044 - Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

Objetivo: Manter o atendimento básico a população objetivando uma melhor qualidade de vida aqueles que utilizam o sistema único de saúde-sus

Função: SAÚDE | **ODS:**

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00

AÇÃO

2045 - Manutenção do Programa Brasil Sorridente

Objetivo: Universalizar o acesso à saúde bucal, como também garantir as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da nossa população, entendendo que é fundamental para a saúde geral e qualidade de vida de todos.

Função: SAÚDE | **ODS:**

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) | Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2046 - Manutenção do Programa Olhar Brasil

Objetivo: Objetiva contribuir para a redução da evasão escolar e da dificuldade de aprendizagem, bem como por grandes limitações na qualidade de vida causadas pelas doenças que afetam a visão.

Função: SAÚDE | **ODS:**

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	40.000,00	0,00	40.000,00

AÇÃO

2047 - Programa Saúde na Escola - PSE

Objetivo: Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção a saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de criança e jovens da rede pública de ensino.

Função: SAÚDE | **ODS:**

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	40.000,00	0,00	40.000,00

AÇÃO

2048 - Contribuição a Consórcios de Saúde

Objetivo: Assegurar a constituição de consorcio de saúde entre município da mesma região, objetivando redução de custos na prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade.

Função: SAÚDE | **ODS:**

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) | Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2049 - Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS

Objetivo: Manter a equipe de Agentes Comunitários de Saúde existentes no município proporcionando aos munícipes um atendimento básico em saúde de melhor qualidade.

Função: SAÚDE | **ODS:**

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	270.000,00	0,00	270.000,00

AÇÃO

2050 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde ..,

Objetivo: Manter o atendimento básico a população objetivando uma melhor qualidade de vida aqueles que utilizam o sistema único de saúde SUS.

Função: SAÚDE | **ODS:**

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00

AÇÃO

2091 - Programa de Desempenho Vinculado ao Previne Brasil

Objetivo: Ampliar o acesso e a melhor qualidade da atenção básica de saúde oferecido a nossa população.

Função: SAÚDE | **ODS:**

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA
Produto:
Unidade Medida: Programa
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	80.000,00	0,00	80.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
AÇÃO
2117 - Programa Mais Médicos
Objetivo: Proporcionar um atendimento humanizado e permanente a população suprindo a carência de médicos no município.
Função: SAÚDE — **ODS:**
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA
Produto:
Unidade Medida: Programa
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	60.000,00	0,00	60.000,00

AÇÃO
2164 - Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painés Solares)
Objetivo: Melhorar a relação homem/natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento ecônomíco reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar, viabilizando custear outras despesas da administração pública.
Função: SAÚDE — **ODS:**
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	70.000,00	0,00	70.000,00

Programa: 0430 - Vigilância em Sanitária
Objetivo: Proporcionar à sociedade o cuidado integral no curso da vida, considerando a programação, elaboração e execução de políticas de saúde do Município, oferecendo um atendimento universal com acessibilidade e integralidade a população.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
AÇÃO
2052 - Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saú de - PFVPS
Objetivo: Desenvolver atividades de vigilância, monitoramento e fiscalização de produtos e serviços com a finalidade de reduzir os riscos á saúde individual e coletiva.
Função: SAÚDE — **ODS:**
Sub-função: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00

AÇÃO
2120 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
Objetivo: A prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva , com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.
Função: SAÚDE — **ODS:**
Sub-função: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	280.000,00	0,00	280.000,00

Programa: 0448 - Saneamento Geral
Objetivo: Assegurar à população os direitos humanos fundamentais de acesso à água potável de qualidade e quantidade suficientes, e a vida em ambiente salubre na cidade e no campo, segundo os princípios fundamentais da universalidade, equidade e integralidade.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
AÇÃO
1038 - Construção do Sistema de Saneamento Básí co
Objetivo: Com a construção desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias, retiraremos o esgoto a céu aberto presente nas ruas, quando trataremos as águas servidas em estações apropriadas. Com esse benefício, estaremos propiciando melhor qualidade de vida a nossa população.
Função: SANEAMENTO — **ODS:**
Sub-função: SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Produto:
Unidade Medida: Projeto
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	200.000,00	0,00

AÇÃO
1039 - Construção de Unidades Sanitárias
Objetivo: Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.
Função: SANEAMENTO — **ODS:**
Sub-função: SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Produto:
Unidade Medida: Projeto
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	50.000,00	0,00

AÇÃO
1075 - Construção de Bacia de Estabilização
Objetivo: Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.
Função: SANEAMENTO — **ODS:**
Sub-função: SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Produto:
Unidade Medida: Projeto
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

1076 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis

Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.

Função: SANEAMENTO — **ODS:**

Sub-função: SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Produto:

Unidade Medida: Imóveis

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

AÇÃO

1083 - Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água

Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.

Função: SANEAMENTO — **ODS:**

Sub-função: SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	200.000,00	0,00

AÇÃO

2040 - Manutenção dos Serviços de Saneamento

Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários e encargos sociais de servidores.

Função: SANEAMENTO — **ODS:**

Sub-função: SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Programa: 0451 - Infraestrutura Urbana

Objetivo: Infraestrutura de Qualidade, nos tempos atuais, o termo implica, obrigatoriamente, em sustentabilidade. Investimentos que podem incorporar soluções baseadas na natureza e trazer múltiplos co-benefícios ambientais, sociais e econômicos.

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

AÇÃO

1014 - Construção de Calçadas,Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias.

Objetivo: Assegurar a construção de acessos e espaços garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem com a disponibilização de área para caminhada.

Função: URBANISMO — **ODS:**

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	100.000,00	0,00

AÇÃO

1015 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos.

Objetivo: Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração.

Função: URBANISMO — **ODS:**

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	200.000,00	0,00

AÇÃO

1017 - Construção, Ampl. e reforma de Praças Públicas

Objetivo: Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração.

Função: URBANISMO — **ODS:**

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	500.000,00	500.000,00	0,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) — Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

1018 - Construção e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas

Objetivo: Pavimentar e recuperar ruas e avenidas, com paralelepípedos e asfalto, oferecendo condições adequadas ao tráfego de pessoas e veículos.

Função: URBANISMO — **ODS:**

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

AÇÃO

1023 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis

Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.

Função: URBANISMO — **ODS:**

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	30.000,00	30.000,00	0,00

AÇÃO

1024 - Construção e Ampliação de Cemitério Público

Objetivo: Construir novos e ampliar os existentes para permitir a acomodação dos sepultamentos de nossos cidadãos.

Função: URBANISMO **ODS:**

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	50.000,00	0,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

1087 - Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas

Objetivo: Pavimentar as Ruas e Avenidas com asfálto, oferecendo condições de trafegar a toda populção.

Função: URBANISMO **ODS:**

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	150.000,00	0,00

AÇÃO

2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objetivo: Assegurar a coleta e remoção de lixo doméstico, varrição de ruas e espaços públicos, poda de arvores, bem como limpeza de terrenos baldios, evitando a proliferação de insetos e doenças.

Função: URBANISMO **ODS:**

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	400.000,00	0,00	400.000,00

AÇÃO

2056 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Públicas

Objetivo: Garantir a limpeza pública domiciliar e de vias e logradouros públicos, inclusive ampliando-a à áreas ainda não atendidas, impedindo o acumulo indevido de lixo e proliferação de doenças e vetores. Nessa ação também instalaremos lixeiras nos logradouros para permitir o depósito do lixo em local apropriado

Função: URBANISMO **ODS:**

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	500.000,00	0,00	500.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2140 - Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares)

Objetivo: Melhorar a relação homem/natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento ecônomíco reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar, viabilizando custear outras despesas da administração pública.

Função: URBANISMO **ODS:**

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Programa: 0479 - Proteção ao Trabalhor

Objetivo: Dotar as unidades da administração pública municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 - Sec. Munic.de Administração/Planejamento

AÇÃO

2014 - Contribuição para Formação do PASEP

Objetivo: Com este objeto estamos contribuindo para Formação do Patrimônio do Servidor Público do nosso Município.

Função: TRABALHO **ODS:**

Sub-função: PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADO

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Programa: 0484 - Gestão do Programa Bolsa Familia e do

Objetivo: Com a manutenção desse programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda, emprego para com as famílias integrantes da ação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2068 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF

Objetivo: Com a manutenção desse programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda, emprego para com as famílias integrantes da ação.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	90.000,00	0,00	90.000,00

AÇÃO

2089 - Índice de Gestão Descentralizada do IGD SUAS

Objetivo: Aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Programa: 0485 - Assistência a Velhice

Objetivo: Promover políticas sociais principalmente em áreas de vulnerabilidades, fortalecendo e ampliando a inclusão social através de programa de ações sociais, promovendo a inclusão social com cidadania a partir de programas relevantes implantado e a serem implantados no município.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social

MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) | Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2059 - Manutenção Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Objetivo: Facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa no Município de Passagem

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIAAO IDOSO

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00

AÇÃO

2103 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso

Objetivo: Facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa no Município de Passagem.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIAAO IDOSO

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

AÇÃO

1057 - construção da SEDE do SCFV Idoso.

Objetivo: Melhorar as condições de atendimento e funcionamento da sede do SCFV Idoso, Assistência Social no Município.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIAAO IDOSO

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	50.000,00	0,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) | Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 0486 - Assistência Social Geral

Objetivo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social

AÇÃO

2054 - Manutenção Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social

Objetivo: Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas a assistência dos mais carentes.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	0,00	150.000,00

AÇÃO

2055 - Manut. conselho Municipal de Assistência Social

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) | Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2159 - Realização de Conferência Municipal

Objetivo: Propocionar melhores condições de trabalho e atendimento, visando alcançar o planejamento das ações voltadas na área de assistência Social, implementando as politícas Públicas para atender as necessidades do Munícipio.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto:

Unidade Medida: Atividade

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Programa: 0487 - Assistência a População

Objetivo: Promover políticas sociais principalmente em áreas de vulnerabilidades, fortalecendo e ampliando a inclusão social através de programa de ações sociais, promovendo a inclusão social com cidadania a partir de programas relevantes implantado e a serem implantados no município.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social

AÇÃO

1085 - Construção e Equipamento da Casa de Passagem

Objetivo: Assegurar a construção e Equipamento de casa de Passagem para Família Acolhedora, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	50.000,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

1056 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis

Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de unidade de assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	20.000,00	0,00

AÇÃO

1078 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos

Objetivo: Assegurar a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto:

Unidade Medida: Equipamento

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	80.000,00	0,00	80.000,00

AÇÃO

1084 - Ampl.,Ref.,Adequação da Assist.e Suas Unidades de Atendimento

Objetivo: Propocionar melhores condições de Trabalho e atendimento, visando alcançar o planejamento da ações valtadas na area de Assistência Social, implementando as politícas públicas para atender as necessidades do Munícipio.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	50.000,00	0,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2057 - Programa Municipal de Auxílio Desemprego-Lei /

Objetivo: Concessão de Bolsa Auxílio, obedecendo critérios estabelecidos na Lei, a pessoas desempregadas comprovadamente, pelo período de 1 ano

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00

AÇÃO

2063 - Programa Munic.de Assist.Familiar Lei /

Objetivo: Oferecer as famílias cadastradas no Programa, uma Cesta Básica, assegurando assim uma alimentação de subsistência para essas famílias.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

AÇÃO

2066 - Manutenção da Sala Lilás

Objetivo: Incentivar as iniciativas do combate á discriminação de gênero e os direitos das mulheres do nosso municipio.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2067 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Assegurar a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, com suas atividades precípuas, inclusive a de Recursos Humanos, como também o planejamento dos serviços administrativos.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	400.000,00	0,00	400.000,00

AÇÃO

2094 - Programa Frente Popular de Capacitação Lei nº /.

Objetivo: Conceder a pessoas comprovadamente necessitada, obedecendo critérios estabelecidos na Lei, para que a mesma possa sair da linha extrema pobreza.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	80.000,00	0,00	80.000,00

AÇÃO
2119 - Programa Passagem Cidadã Lei Nº /
Objetivo: Conceder a pessoas comprovadamente necessitada um Auxílio Financeiro, obedecendo critérios estabelecidos na Lei, para que a mesma possa sair da linha extrema pobreza.
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Produto:
Unidade Medida: Programa
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	0,00	200.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
AÇÃO
2157 - Manutenção da Estrutura da Vigilância Socioassistencail
Objetivo: Propocionar melhores condições de Trabalho e atendimento, visando alcançar o planejamento da ações valtadas na area de Assistência Social, implementando as politícas públicas para atender as necessidades do Munícipio.
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Produto:
Unidade Medida: Atividade
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00

AÇÃO
2158 - Elaboração do Plano Munic.de Educ. permanente dos Trabalhos do SUAS
Objetivo: Propocionar melhores condições de trabalho e atendimento, visando alcançar o planejamento das ações voltadas na área de assistência Social, implementando as politícas Públicas para atender as necessidades do Munícipio.
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Produto:
Unidade Medida: Atividade
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

AÇÃO
2160 - Programa Municipal de Assistência Familiar
Objetivo: Propocionar melhores condições de trabalho e atendimento, visando alcançar o planejamento das ações voltadas na área de assistência Social, implementando as politícas Públicas para atender as necessidades do Munícipio.
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Produto:
Unidade Medida: Atividade
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
AÇÃO
2165 - Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares)
Objetivo: Melhorar a relação homem/natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento ecônomíco reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar, viabilizando custear outras despesas da administração pública.
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Programa: 0488 - Proteção Social Básica
Objetivo: Atendimento dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de proteção social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO
2061 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV
Objetivo: Desenvolver os serviços socioassistencial com foco no fortalecimento de vinculos entre famílias e crianças de até seis anos.
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	265.000,00	0,00	265.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
AÇÃO
2070 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PBF(CRAS/PAIF)
Objetivo: Com a manutenção desse Programa, iremos executar ações de serviços de proteção social básica destinados à população em situação de vulnerabilidade social, em articulação com a rede socioassistencial, (CRAS-Centro de referência da Assistência Social e PAIF-Protenção e Atendimento integral à Família.
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Produto:
Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Programa: 0489 - Programas Eventuais

Objetivo: Promover políticas sociais principalmente em áreas de vulnerabilidades, fortalecendo e ampliando a inclusão social através de programa de ações sociais, promovendo a inclusão social com cidadania a partir de programas relevantes implantado e a serem implantados no município.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

AÇÃO

2060 - Programa Portador de Necessidades Especiais

Objetivo: Assegurar a proteção as pessoas portadoras de necessidades especiais e desenvolver ações possam conviver sem que haja discriminação.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNC

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2062 - Manutenção do Programa segurança Alimentar

Objetivo: Assegurar aos beneficiários as condições e subsistência e fortalecimento e qualidade de vida digna da população, prevista na constituição no seu art 6º que inclui o direito de alimentação como fonte basilar.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

AÇÃO

2064 - Manutenção do conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivo: Assegurar aos beneficiários as condições e subsistência e fortalecimento e qualidade de vida digna da população, prevista na constituição no seu art 6º que inclui o direito de alimentação como fonte basilar.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto:

Unidade Medida: Atividade

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00

AÇÃO

2065 - Manutenção do Fundo da Segurança Alimentar

Objetivo: Assegurar aos beneficiários as condições e subsistência e fortalecimento e qualidade de vida digna da população, prevista na constituição no seu art 6º que inclui o direito de alimentação como fonte basilar.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2093 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho-ACESSUAS TRABALH

Objetivo: Este Programa possui o objetivo de promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social. A integração ao mundo do trabalho dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

AÇÃO

2118 - Programa Primeira Infância - CRIANÇAS FELIZ

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das Crianças na primeira infância, considerando sua família e o seu contexto de vida.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	60.000,00	0,00	60.000,00

AÇÃO

2153 - Programa Família Acolhedora

Objetivo: Oferecer ás crianças e adolescentes, que foram destituídos de suas familias de origem e que residem hoje em abrigo no municipio, socialização e convívio familiar

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2163 - Elaboração de Plano e Diagnóstico de Segurança Alimentar

Objetivo: Assegurar aos beneficiários as condições e subsistência e fortalecimento e qualidade de vida digna da população, prevista na constituição no seu art 6º que inclui o direito de alimentação como fonte basilar.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL **ODS:**

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto:

Unidade Medida: Atividade

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Programa: 0541 - Preservção e Conservação Ambiental

Objetivo: Formular políticas públicas de respeito ao meio ambiente visando sempre um Modelo produtivo ecologicamente sustentável.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.001 - Secretaria Municipal Meio Ambiente

AÇÃO

1063 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis

Objetivo: Com a aquisição de imóveis, para gerenciamento integrado do meio ambiente.

Função: GESTÃO AMBIENTAL **ODS:**

Sub-função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT

Produto:

Unidade Medida: Imóveis

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

1068 - Construção e Implamentação da Estação de Transbordo

Objetivo: ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento Urbano e Rural, atrelado à proteção do meio ambiente

Função: GESTÃO AMBIENTAL **ODS:**

Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL

Produto:

Unidade Medida: Projeto

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	200.000,00	0,00

AÇÃO

2074 - Programa de Recuperação de Áreas Dedradadas - PRAD

Objetivo: ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento Urbano e Rural, atrelado à proteção do meio ambiente

Função: GESTÃO AMBIENTAL **ODS:**

Sub-função: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Produto:

Unidade Medida: Programa

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

AÇÃO

2080 - Urbanização de Praças e Canteiros, Vias e Logradouros.

Objetivo: Assegurar o paisagismo Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas públicas.

Função: GESTÃO AMBIENTAL **ODS:**

Sub-função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: **2023**

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2081 - Manutenção da Sec.Mun.de Meio Ambiente

Objetivo: Assegurar a manutenção da Secretaria, como também o desenvolvimento das atividades de proteção ao Meio Ambiente.

Função: GESTÃO AMBIENTAL **ODS:**

Sub-função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	180.000,00	0,00	180.000,00

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Objetivo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

99.099 - Reserva de Contingência

AÇÃO

2999 - Reserva de Contingência

Objetivo:

Função: RESERVA DE CONTINGENCIA **ODS:**

Sub-função: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto:

Unidade Medida: Atividade

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:425E2AD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/06/2023. Edição 3062
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/